



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/33224

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00208
, 09/08/23 - TRF2.

Assunto: Licitação

Tratam os autos da contratação dos instrutores **Rosângela Caetano e Mario Jorge Sobreira da Silva**, para ministrarem aulas no Curso: "O SUS e Políticas de Saúde", com os temas: "Avaliação e incorporação de tecnologia no SUS" e "Oncologia no SUS: do financiamento ao tratamento", no dia 11/09/2023, no horário de 10 às 12h e de 16 às 18h, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2023/00205, que o curso tem por finalidade capacitar os magistrados "para uma compreensão mais apurada do SUS, sua organização e gestão, bem como fornecer subsídios para um panorama do direito sanitário".

O custo total da contratação é de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), distribuídos igualmente entre os dois instrutores, como se pode verificar no TRF2-CAP-2023/18888 e no TRF2-CAP-2023/18893, já estando incluído o valor da contribuição previdenciária.

Os documentos necessários e os currículos dos docentes encontram-se encartados no TRF2-CAP-2023/18883 e no TRF2-CAP-2023/18884 (Rosângela Caetano) e no TRF2-CAP-2023/18890 e no TRF2-CAP-2023/18891 (Mario Jorge Sobreira da Silva).

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN/SPO, exposta no TRF2-DES-2023/32540.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2023/00856 através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Cotas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler.

Registre-se a autorização da Presidência, constante do TRF2-DES-2023/29059.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2023/00856, AUTORIZO a contratação dos instrutores **Rosângela Caetano e Mario Jorge Sobreira da Silva**, para ministrarem aulas no Curso: "O SUS e Políticas de Saúde", com os temas: "Avaliação e incorporação de tecnologia no SUS" e "Oncologia no SUS: do financiamento ao tratamento", visando à realização do treinamento pretendido pela EMARF, com a fundamentação indicada pela AJUR.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202333224A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

